

DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

SUMÁRIO DAS DECLARAÇÕES

1. Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras e documentos apresentados são originais;
2. Declaração de que atende os critérios de sustentabilidade.
3. Declaração sobre a comunicação de fatos supervenientes;
4. Declaração de idoneidade;
5. Declaração atestando a exequibilidade da proposta;
6. Declaração de inexistência de nepotismo;
7. Declaração de autenticidade das cópias de documentos apresentados;
8. Declaração de que nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato;
9. Declaração de ciência sobre o critério de desempate de reserva de cargos previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 3º, §2º, alínea V, da Lei 8.666/1993;
10. Declaração de que concorda com as condições do edital e que cumpre os requisitos de habilitação e ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
11. Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
12. Declaração de não utilização do trabalho de menor de idade, nos termos do art. 7º da CF;
13. Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente;
14. Declaração de que não possui funcionários executando trabalho degradante e forçado;
15. Declaração de equipamentos;
16. Declaração de veículos conforme especificação;

A Empresa NOVO RIO AMBIENTAL – MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.062.431/0001-88 | IE: 07.812.606/001-73 e estabelecida no SCIA, Q.12, Conj.01 Lote 18, Zona Industrial – Brasília- DF CEP:71.250-410, através de seu representante Legal, Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, ID Nº 2.185.230 SSP/DF, CPF Nº 004.253.061-00, DECLARA que:

1. Que toda a documentação e informações por mim prestadas e disponibilizadas são verdadeiras e ausentes de quaisquer vícios ou irregularidades e que os documentos apresentados por meio do sistema são autênticos aos originais;
2. Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
3. Que me comprometo a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
4. Não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, estadual ou Municipal;
5. Que os valores de nossa proposta são exequíveis e pertinentes ao certame;
6. Quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação e do órgão licitante;
7. Que os documentos apresentados, correspondem fielmente aos originais, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pela declaração fornecida.
8. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do serviço deste contrato;
9. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social para as empresas que possuam 100 (cem) funcionários ou mais. Não se aplicando este critério a esta empresa, uma vez que as empresas que possuam menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro de trabalhadores, não estão obrigados a cumprir a reserva de cargos estipulada no inciso V do referido artigo.
10. Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Ter recebido todos

os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

11. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

12. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

13. Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

14. Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

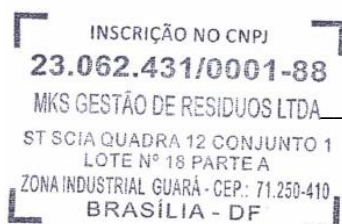
15. Declaramos que possuímos os equipamentos automotores necessários para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, que: a) Atendem os limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância à legislação pertinente e observar a programação visual a ser definida pelo SLU; b) São identificados de acordo com os normativos do SLU; c) Observam as normas legais, regulamentares e técnicas pertinentes.

16. Declaramos que o veículo é do tipo coletor compactador contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, conforme especificações da NBR 12980/1993 da ABNT, dotado de sistema coletor de "chorume" e sinalização traseira tipo giroflex, ou do tipo "roll-on/roll-off". E que para a coleta de resíduos orgânicos segregados, o veículo a ser utilizado será o caminhão baú, onde, o resíduo orgânico a ser transportado esteja acondicionado em recipiente impermeável devidamente vedado, de forma a garantir que o resíduo seja mantido dentro do recipiente e que não haja derramamento de chorume durante o trajeto até seu destino final.

Responsável Técnico:

Anderson Fernandes de Moura – Engenheiro Ambiental - CPF: 722.214.451-04 | CREA 19031/D-DF

Brasília, 26 de setembro de 2022




MKS Gestão de Resíduos LTDA - ME
Gabriel Severo Pereira Gomes